



Publicado
na
ção
05/07/06
rica

Bandeiante
05/06
07/06
da mesa

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º748/2006

Dispõe Sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, por superávit financeiro à dotação orçamentária corrente, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, referente ao **Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte forma:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	FONTE	VALOR R\$
1040.10.302.4003.1.010	4.4.90.52.02	Royalties	33.699,02

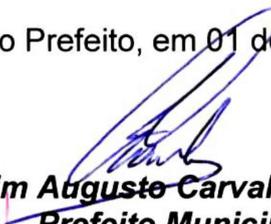
Art. 2º - Os recursos para atender a presente lei serão provenientes da existência de créditos financeiros disponíveis, à fonte de recursos 02 – Royalties, na forma do art. 43 da Lei 4.320/64, do exercício financeiro de 2005, deduzido os restos a pagar do exercício, na seguinte forma:

Saldo Existente em 31/12/2005		37.273,44
Pagamentos efetuados em 2006 (Restos a Pagar de 2005)		
Empenho	Elemento de despesa	Valor R\$
1198/2005	1040.10.302.4004.2.042.3390.30.00	2.925,00
1213/2005	1040.10.302.4004.2.042.3390.39.00	1.027,18
Saldo existente para abertura de crédito		33.321,26

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2006.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal